



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E TERCEIRO SETOR

CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2026  
SES 19787/2026

OBJETO: Edital de Concurso de Projetos n. 001/2026 para gerenciamento, operacionalização e execução das atividades e serviços de saúde no Hospital Materno Infantil SC (HMISC), situado no Município de Criciúma/SC.

ENTIDADE: Beneficência Hospitalar de Cesário Lange

### PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

#### TEMPESTIVIDADE

A presente impugnação é tempestiva pois protocolada em 13 de fevereiro às 15:44, atendendo assim o item 13.4 do cronograma estabelecido no edital.

#### DOS ESCLARECIMENTOS

##### 01. Serviço de Transporte

O serviço de Transporte para os exames de SADT Externo será de responsabilidade da OS ou da Prefeitura?

**Resposta:** Responsabilidade da OS. A Unidade deverá dispor dos exames de SADT Externo pactuados de forma própria ou terceirizada. Nos casos em que a unidade não disponha do exame (ressonância magnética, tomografia computadorizada), o deslocamento dos pacientes deverá ser efetuado por equipe de saúde e ambulância adequada para o quadro clínico do paciente sob responsabilidade da própria entidade.

O edital em seu item 3.5.6 assim dispõe:

“A partir do momento que o paciente clínico ou cirúrgico está sob os cuidados do Hospital, passa a ser da responsabilidade da unidade a realização dos exames e ações de apoio diagnóstico e terapêutico, conforme as Políticas de Saúde de Santa Catarina.”

À  
COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO



02. Remoção de Pacientes

Considerando que não localizado menção à Transporte ou remoção de pacientes o serviço será de responsabilidade do Concedente ou da OSC?

**Resposta:** será de responsabilidade da OSC. O Hospital, através da entidade gestora, deverá dispor de serviço de ambulância de forma própria ou terceirizada.

03. Guarda dos prontuários - O Termo de Referência determina que a OSC garanta a guarda e integridade dos prontuários existentes e os que serão gerados na Unidade. A Unidade possui espaço adequado e suficiente para a guarda dos prontuários existentes e que serão gerados? Sendo necessário contratação de serviço de guarda externa, e para elaboração da Proposta Técnica, bem como orçamentação adequada do serviço se faz necessário saber o volume atual de prontuários que necessitam de guarda.

**Resposta:** Atualmente a unidade dispõe de Sistema de Prontuário Eletrônico, recém implantado. A entidade selecionada deverá seguir a legislação em relação a guarda, organização, confidencialidade e integridade do prontuário do paciente. Em relação ao volume, a informação deverá ser obtida diretamente com a unidade hospitalar.

04. ALIMENTAÇÃO - A alimentação dos profissionais será de responsabilidades da OS ou da Prefeitura?

**Resposta:** A Unidade Hospitalar é de gestão Estadual, cabendo, portanto, a entidade selecionada prover alimentação conforme legislação vigente.

05. Dispensação Interna - Considerando que não foi informado sobre a dispensação externa, será de responsabilidade da Contratada a dispensação?

**Resposta:** Todo atendimento e os serviços de fornecimentos previstos em uma unidade hospitalar deverão ser fornecidos pela entidade selecionada.

06. Dentista - Não localizado Dentista no Quadro mínimo. Porém a Unidade Oferece Serviços Odontológicos. O Profissional de Bucomaxilo/odontológico será a contratação de responsabilidade da OSC ou da Prefeitura?

**Resposta:** Responsabilidade da OSC. Atualmente o Hospital é de gestão Estadual através de Contrato de Gestão. O Edital traz a especialidade de Bucomaxilo dentro dos serviços de Atendimento Ambulatorial ("Não Médicos"), o quantitativo de profissionais dependerá do tipo de contrato de prestação de serviço.



07. **SADT**

a. Considerando que o TR prevê realização de 70 Cardiotocografias mensais, porém não foi localizado no Relatório de Bens, a Unidade que possui o equipamento. Será necessário adquirir ou locar?

**Resposta:** A gestão dos serviços é de responsabilidade da Unidade selecionada, assim em não havendo o equipamento deverá contratar o serviço ou locar o equipamento necessário.

b. Não localizado no Relatório de Bens dos equipamentos referente aos exames: Colposcopia, Ecocardiografia Fetal, Mamografia, Histeroscopia e Ultrassonografias. A Unidade possui ou será necessário a locação?

**Resposta:** A gestão dos serviços é de responsabilidade da Unidade selecionada, assim em não havendo o equipamento deverá contratar o serviço ou locar o equipamento necessário.

08. DIMENSIONAMENTO MÍNIMO DE RECURSOS HUMANOS - O ANEXO II - DIMENSIONAMENTO MÍNIMO DE PROFISSIONAIS, apresenta as funções e Serviço: motorista, segurança e laboratório, como terceirizado, esse custo será de responsabilidade integral do Concedente - ESTADO DE SANTA CATARINA por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES ou será de responsabilidade da OSC? Qual a quantidade estimada?

**Resposta:** O Edital, em seu Anexo II, prevê o dimensionamento mínimo de profissionais conforme a legislação vigente, propondo a terceirização de alguns serviços. Cabe à entidade apresentar proposta de contratação fundamentada na melhor relação custo-benefício, a qual será custeada com recursos do Termo de Colaboração.

09. Sobre a abreviatura etc - Observando o quadro 1, na segunda linha que diz salas, quais seriam os setores que menciona ETC.

**Resposta:** Conforme CNES 2594277:

| Informações Gerais                                           |                   |
|--------------------------------------------------------------|-------------------|
| Instalações físicas para assistência                         |                   |
| Instalação                                                   | Qtde./Consultório |
| ➤ AMBULATORIAL                                               |                   |
| ➤ HOSPITALAR                                                 |                   |
| ▼ URGÊNCIA E EMERGÊNCIA                                      |                   |
| CONSULTORIOS MEDICOS                                         | 5                 |
| SALA DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICACAO DE RISCO               | 2                 |
| SALA DE ATENDIMENTO PEDIATRICO                               | 1                 |
| SALA DE CURATIVO                                             | 2                 |
| SALA DE HIGIENIZACAO                                         | 4                 |
| SALA PEQUENA CIRURGIA                                        | 2                 |
| SALA REPOUSO/OBSERVACAO - PEDIATRICA                         | 3                 |
| SAIA DE ATENDIMENTO A PACIENTE CRITICO/SALA DE ESTABILIZACAO | 2                 |



A entidade selecionada deverá ter expertise na gestão de uma unidade hospitalar com atendimento de urgência e emergência, organizando e disponibilizando as salas conforme a demanda assistencial e as necessidades do serviço.

10. FISIOTERAPIA - Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.856/1994, que estabelece a jornada máxima de 30 (trinta) horas semanais para o exercício profissional da Fisioterapia, e as normativas do COFFITO e do CREFITO-10 (SC) que reafirmam esse limite de carga horária para fisioterapeutas;

Considerando ainda o quadro mínimo de recursos humanos previsto no Anexo II do Edital, em especial o quantitativo de fisioterapeutas dimensionado para a cobertura assistencial em regime de 24 (vinte e quatro) horas, todos os dias da semana;

Verifica-se, em análise preliminar, que o quantitativo indicado de fisioterapeutas não parece suficiente para garantir cobertura ininterrupta de 24h, 7 dias por semana, respeitando simultaneamente:

a jornada máxima de 30h semanais por profissional, e a necessidade de cobertura de folgas, férias, afastamentos legais e eventuais.

A Secretaria confirma que, para fins deste Chamamento, a jornada máxima de trabalho dos fisioterapeutas está limitada a 30h semanais por profissional, em conformidade com a Lei Federal nº 8.856/1994 e com as orientações do COFFITO/CREFITO-10?

**Resposta:** No dimensionamento mínimo foi previsto a contratação de 20 fisioterapeutas para o Hospital, jornada de 30 horas semanais e 18 horas diárias para as UTI's (1 para cada 10 leitos).

11. METRAGEM DA UNIDADE - A solicitação da metragem total da área externa do hospital é indispensável para a adequada elaboração da estimativa de custos de manutenção. Essa informação permite dimensionar corretamente os serviços a serem executados, como limpeza, conservação, jardinagem e manutenção predial externa, garantindo maior precisão orçamentária, transparência na composição dos valores e melhor planejamento dos recursos financeiros. Sendo assim é necessário informar a metragem total da área externa do hospital, a fim de viabilizar a correta estimativa dos custos de manutenção.



**Resposta:** O Edital prevê em seu item 3, a Organização Parceira atuará na gestão do Hospital Materno Infantil Santa Catarina - HMISC, CNES nº 2594277, situado à Rua Wenceslau Braz, nº 1015, bairro Operária Nova, Criciúma SC, CEP 88809-020.

Entende-se que a unidade selecionada deverá tomar conhecimento da unidade via CNES, assim como mediante visita, facultativa.

12. SERVIÇO DE AMBULÂNCIA - Considerando que não identificamos no edital informações relativas ao serviço de ambulância, solicitamos esclarecer a quem caberá a responsabilidade pelo respectivo custeio: à Contratada ou ao Município?

**Resposta:** A Unidade é estadual, não cabendo ao município a atribuição, assim o serviço deverá ser disponibilizado pela entidade gestora que deverá dispor de serviço de ambulância, considerando se tratar de hospital, especialmente em média e alta complexidade.

Segue ficha da Unidade no CNES:

| Serviços de Apoio |                                                       |
|-------------------|-------------------------------------------------------|
| cod.:             | Serviço:                                              |
| 10                | AMBULANCIA                                            |
| 07                | BANCO DE LEITE                                        |
| 04                | CENTRAL DE ESTERILIZACAO DE MATERIAIS                 |
| 03                | FARMACIA                                              |
| 06                | LACTARIO                                              |
| 08                | LAVANDERIA                                            |
| 05                | NUTRICAO E DIETETICA (S.N.D.)                         |
| 01                | S.A.M.E. OU S.P.R.(SERVICO DE PRONTUARIO DE PACIENTE) |
| 09                | SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS                 |
| 02                | SERVICO SOCIAL                                        |
| Característica:   |                                                       |
|                   | TERCEIRIZADO                                          |
|                   | PRÓPRIO                                               |
|                   | PRÓPRIO                                               |
|                   | PRÓPRIO                                               |
|                   | PRÓPRIO                                               |
|                   | PRÓPRIO E TERCEIRIZADO                                |
|                   | PRÓPRIO                                               |
|                   | PRÓPRIO                                               |
|                   | TERCEIRIZADO                                          |
|                   | PRÓPRIO                                               |

13. GASES MEDICINAIS - Considerando que não há previsão expressa no edital acerca do fornecimento de gases medicinais, solicitamos confirmar a quem caberá a responsabilidade pelo referido fornecimento. Caso seja atribuído à Contratada, pede-se, ainda, informar a estimativa de consumo médio mensal.

**Resposta:** Edital item 9.2.1. “A assistência à saúde, prestada em regime de hospitalização, compreenderá o conjunto de atendimentos em saúde oferecidos ao usuário desde a sua admissão no Hospital até sua alta hospitalar, incluindo-se todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter ou completar o diagnóstico e as terapêuticas necessárias para o tratamento no âmbito hospitalar” (pág. 37).

A entidade interessada deverá ter conhecimento junto à unidade e estimar o consumo de gases junto a empresa especializada. A mensuração do consumo de gases medicinais



(oxigênio, ar comprimido, óxido nitroso) em unidades hospitalares é fator importante e de segurança do paciente, gestão financeira e planejamento.

14. RESÍDUOS HOSPITALARES - Solicitamos esclarecer a quem compete a responsabilidade pelo custeio da coleta dos resíduos hospitalares, especificando se tal obrigação será atribuída à Contratada ou permanecerá sob responsabilidade do Município.

**Resposta:** Será de responsabilidade da OSC. Cabe à entidade apresentar proposta de contratação fundamentada na melhor relação custo-benefício, a qual será custeada com recursos do Termo de Colaboração.

15. SERVIÇO DE HEMODIÁLISE - Considerando que não foi localizado serviço de Hemodiálise, solicitamos informações se será realizado hemodiálise no hospital?

Resposta: 9.2.1.2. *No processo de hospitalização estão incluídos:*

*a) assistência por equipe médica especializada;*

*f) procedimentos especiais que se fizerem necessários ao adequado atendimento e tratamento do paciente, de acordo com a capacidade instalada, respeitando a complexidade do Hospital; (pág. 37)*

A realização de hemodiálise dentro da unidade não está contemplada para a atual complexidade do Hospital Materno Infantil SC, pacientes que necessitarem deverão ser transferidos.

16 - Listagem de insumos, medicamentos, OPME - Considerando que o edital atribui à OSC a responsabilidade pelo fornecimento integral dos insumos indispensáveis à adequada prestação da assistência, solicitamos a disponibilização de informações operacionais detalhadas para subsidiar a elaboração da proposta.

Nesse sentido, requeremos o envio do histórico de consumo mensal, referente aos últimos 24 (vinte e quatro) meses, contemplando medicamentos, materiais médico-hospitalares, OPME e demais insumos considerados estratégicos para o funcionamento da unidade.

**Resposta:** Compete à entidade interessada avaliar o perfil assistencial descrito e proceder à análise técnica e operacional dos serviços previstos no edital, bem como realizar as diligências que entender necessárias para subsidiar a elaboração de sua proposta, incluindo



a estimativa de insumos, medicamentos, OPME e demais materiais indispensáveis à adequada execução do objeto.

Eventuais dados complementares poderão ser obtidos diretamente junto à unidade, mediante visita técnica ou consulta formal, sendo de responsabilidade exclusiva da entidade a consolidação das informações e a previsão dos custos correspondentes.

17: Poderão os documentos solicitados serem apresentados com assinatura digital eletrônica, com fundamento no art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001 e art. 6º do Decreto nº 10.278/2020?

**Resposta:** Sim.

18: As declarações solicitadas poderão ser apresentadas com assinatura digital eletrônica, com fundamento no art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001 e art. 6º do Decreto nº 10.278/2020?

**Resposta:** Sim.

19: Os documentos assinados digitalmente E autenticados digitalmente deverão também ser apresentados no pen drive?

**Resposta:** Não há exigência de entrega de pen drive, a forma de envio será conforme dispõe o item 8, sendo que quando da Fase da celebração do Termo de Colaboração a entidade será convocada a apresentação as documentações que serão requisitadas por e-mail e anexadas no SGP-e para consulta pública.

20: Os documentos podem ser apresentados autenticados de forma digital, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, V, do 7º, da lei 8935/94 e VIII, do art. 2º, Provimento 100 do Conselho Nacional de Justiça, pela plataforma da CENAD: Central Notarial de Autenticação Digital do Colégio Notarial do Brasil?

**Resposta:** Sim, esse processo, regulamentado pela [MP 2.200-2/2001](#), [Lei 8.935/94](#) e [Provimento 100/2020 do CNJ](#), garante validade jurídica, autenticidade e integridade aos documentos eletrônicos.



21: Poderá ser apresentada procuração e carta de credenciamento com a assinatura digital?  
Sem precisar reconhecer firma da assinatura?

**Resposta:** Assinaturas digitais/eletrônicas (avançadas ou qualificadas) têm a mesma validade jurídica que assinaturas de próprio punho com firma reconhecida.

22: A visita técnica é obrigatória?

**Resposta:** Não.

23: Quanto ao pagamento do piso nacional da enfermagem. O município irá arcar com o valor complementar, ou é necessário apresentar proposta contemplando integralmente o valor do piso? caso haja a necessidade, qual o valor da complementação com auxílio financeiro do Ministério da Saúde para Técnicos de Enfermagem e Enfermeiros?

**Resposta:** Inicialmente conforme CNES a gestão é estadual, quanto a complementação do piso tem-se que é necessário que a proposta e a implementação contemplem o valor integral do Piso Nacional da Enfermagem (definido pela Lei 14.434/2022), sendo que a União presta assistência financeira para alguns entes conforme previsão legal.

24: Para entidades ainda não qualificadas na municipalidade, poderão participar do referido certame somente com o protocolo de pedido de qualificação?

**Resposta:** Deverá atender ao edital, item 8 em atenção ao Decreto 1196/2017.

25: Conforme o que o Tribunal de Contas do Estado (TCE) tem decidido, já na fase interna de preparação do chamamento público (antes de ser lançado), é necessário calcular os custos unitários de cada item do serviço ou produto que será contratado? Como por exemplo: Assessoria de Contabilidade, Assessoria Jurídica, Serviço de Prestação de Contas, Serviço Financeiro, Serviço de Recursos Humanos.

**Resposta:** Sim, no entanto, serviços de consultoria e os executados na própria Organização devem ser arcados com recursos referentes às despesas administrativas próprias da matriz.

26: Considerando que em quase a totalidade de reclamações trabalhistas a gestora figura como primeira reclamada, é possível realizar os pagamentos de eventuais condenações



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E TERCEIRO SETOR

trabalhistas com recursos provenientes do contrato de gestão? A entidade poderá adotar rubrica específica para provisionamento de valores para pagamento de condenações trabalhistas? Ainda, está autorizada a OSS a realizar acordo em reclamações trabalhistas e ações cíveis caso o direito invocado seja devido?

**Resposta:** Sim. Há previsão no custo estimado do edital o Fundo de reserva para fins rescisórios e condenações de ações judiciais. Referidas ações serão orientadas e monitoradas.

27- Os custos foram apurados de acordo com o entendimento do TCESP que determina a necessidade de demonstração da correlação entre as metas previstas e os custos envolvidos, com a demonstração do custo unitário para cada meta?

**Resposta:** Conforme se extrai da planilha de custos do edital fls. 16/17, a estimativa de Custo Operacional da Unidade tomou como base a capacidade instalada, demanda da Regulação Estadual, Tabela Catarinense de Cirurgias Eletivas, valores dos serviços sob a gestão de Organizações Sociais e valores dos serviços próprios com redutor de 18% considerando os custos hospitalares por meio de Análise Envoltória de Dados (DEA) - autos SES 198447/2025.

Atenciosamente,

**Tatiana Pino Gomes**  
Diretoria de Supervisão das  
Organizações Sociais e Terceiro Setor

**Marta Regina Bauer Barbosa**  
Gerente de Acompanhamento da  
Execução das Metas Contratuais

De acordo:

**Janine Silveira dos Santos Siqueira**  
Superintendente das Organizações Sociais e Terceiro Setor



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **OW6ZU779**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **JANINE SILVEIRA DOS SANTOS SIQUEIRA** (CPF: 032.XXX.819-XX) em 23/02/2026 às 19:21:04  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 09/11/2021 - 14:26:24 e válido até 09/11/2121 - 14:26:24.  
(Assinatura do sistema)

✓ **MARTA REGINA BAUER BARBOSA** (CPF: 833.XXX.449-XX) em 23/02/2026 às 19:26:11  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 03/06/2019 - 12:39:41 e válido até 03/06/2119 - 12:39:41.  
(Assinatura do sistema)

✓ **TATIANA PINO GOMES** (CPF: 933.XXX.309-XX) em 24/02/2026 às 12:27:32  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:11:18 e válido até 13/07/2118 - 15:11:18.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAwMTk3ODdfMTk5MzhfMjAyNI9PVzZaVTc3OQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00019787/2026** e o código **OW6ZU779** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.